



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a contratação emergencial, por dispensa física de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma contínua, visando suprir necessidade imediata e essencial das secretarias de agricultura, educação, administração, saúde, assistência social e infraestrutura e urbanismo da Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC, no que se refere à execução dos serviços de Operador de Máquinas, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.

Cabe destacar que foi instaurado processo licitatório regular, na modalidade Pregão, com o objetivo de contratar tais serviços de forma ampla e concorrencial. No entanto, em razão da identificação de vícios insanáveis no edital e em atos subsequentes, tornou-se necessário o cancelamento do certame, impossibilitando sua continuidade e adjudicação.

Diante disso, e considerando que a Administração não pode aguardar a tramitação de novo procedimento licitatório, sob pena de paralisação de serviços essenciais que comprometem diretamente o funcionamento de setores operacionais e administrativos, a presente contratação emergencial surge como medida legal, tempestiva e necessária para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Os serviços a serem executados compreendem:

- Item 01 – 1 Operadores de Máquinas: responsáveis pela operação de máquinas pesadas, em apoio às atividades de infraestrutura urbana e rural;
- Item 02 – 6 Motoristas: responsáveis pela condução de veículos oficiais da Administração, com a devida habilitação e responsabilidade pelo transporte de pessoas, materiais e documentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- Item 03 – 10 Auxiliares de Serviços Gerais: responsáveis por atividades de limpeza, conservação, organização de espaços públicos e apoio a eventos e serviços diversos.

A empresa a ser contratada será a Iguaçu Desenvolvimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.453.147/0001-30, que já possui contrato ativo com o Município de Ouro Verde/SC para a prestação dos mesmos serviços, praticando os mesmos preços atualmente pagos pela Administração Pública. Tal medida assegura vantajosidade, economicidade e continuidade na execução dos serviços, sem a necessidade de novos trâmites licitatórios.

A presente contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da urgência e da essencialidade dos serviços, cuja descontinuidade comprometeria a prestação de serviços públicos e causaria prejuízos à coletividade.

Dessa forma, a contratação emergencial proposta visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, assegurar a legalidade do processo administrativo, respeitar os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública, e atender ao interesse público de forma célere, regular e fundamentada.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação emergencial, por dispensa física de licitação, da empresa Iguaçu Desenvolvimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.453.147/0001-30, para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra qualificada, abrangendo 1 (um) operador de máquina, 6 (seis) motoristas e 10 (dez) auxiliares de serviços gerais, com atuação nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.

A contratação visa assegurar a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais de apoio operacional, transporte e conservação predial, mediante execução indireta, com observância dos mesmos preços e condições praticados no contrato atualmente vigente com a Administração, garantindo a vantajosidade, a economicidade e a imediata continuidade dos serviços públicos de interesse coletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as soluções disponíveis no mercado para a execução dos serviços terceirizados de operador de máquinas, motorista e auxiliar de serviços gerais, optou-se pela contratação emergencial da empresa Iguaçu Desenvolvimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.453.147/0001-30, considerando que a mesma já possui contrato ativo com o Município de Ouro Verde/SC, executando os mesmos serviços de forma satisfatória e com valores compatíveis com os praticados no mercado.

A escolha dessa solução mostra-se a mais adequada e eficiente, uma vez que a adoção de outras alternativas, como a realização de novo processo licitatório ou a contratação de outra empresa mediante procedimento de cotação, seria inviável diante da urgência da demanda e incompatível com os prazos exigidos por procedimentos licitatórios convencionais, os quais demandariam tempo considerável para publicação, habilitação, julgamento e eventual contratação, colocando em risco a continuidade de serviços públicos essenciais.

A empresa contratada já atua com conhecimento da rotina administrativa, dispõe da estrutura necessária para pronta continuidade dos serviços e praticará os mesmos preços e condições atualmente vigentes, assegurando vantajosidade, economicidade e imediata execução contratual, sem necessidade de adaptação ou fase de transição.

Assim, diante da urgência, da essencialidade dos serviços e da necessidade de preservação do interesse público, a presente solução mostra-se não apenas a mais célere e eficaz, mas também a única viável no momento, evitando prejuízos à Administração e à população. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e atende aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL; ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO [ART. 23, CAPUT](#) C/C [§ 4º](#), DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

A presente contratação visa à prestação de serviços contínuos, com alocação de mão de obra terceirizada para atendimento às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC, conforme a seguinte previsão:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	3 Motoristas: condução de veículos oficiais da Administração, com a devida habilitação e responsabilidade pelo transporte seguro;	R\$6.295,41	R\$18.886,23	R\$113.317,38
2	2 Auxiliar de Serviços Gerais: realização de atividades de limpeza, conservação e manutenção dos ambientes internos e externos da Administração.	R\$5.648,60	R\$11.297,20	R\$67.783,20
				R\$181.100,58

SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	2 Auxiliar de Serviços Gerais: realização de atividades de limpeza, conservação e manutenção dos ambientes internos e externos da Administração.	R\$5.648,60	R\$11.297,20	R\$67.783,20
				R\$67.783,20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	1 Motoristas: condução de veículos oficiais da Administração, com a devida habilitação e responsabilidade pelo transporte seguro;	R\$6.295,41	R\$6.295,41	R\$37.772,46
2	1 Auxiliar de Serviços Gerais: realização de atividades de limpeza, conservação e manutenção dos ambientes internos e externos da Administração.	R\$5.648,60	R\$5.648,60	R\$33.891,60
				R\$71.664,06

SECRETARIA DE AGRICULTURA				
ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	1 Operador de Máquinas: execução de atividades relacionadas à operação de máquinas pesadas, conforme demanda institucional.	R\$8.290,67	R\$8.290,67	R\$49.744,02
				R\$49.744,02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	1 Auxiliar de Serviços Gerais: realização de atividades de limpeza, conservação e manutenção dos ambientes internos e externos da Administração.	R\$5.648,60	R\$5.648,60	R\$33.891,60
				R\$33.891,60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	4 Auxiliar de Serviços Gerais: realização de atividades de limpeza, conservação e manutenção dos ambientes internos e externos da Administração.	R\$5.648,60	R\$22.594,40	R\$135.566,40
2	2 Motorista: condução de veículos oficiais da Administração, com a devida habilitação e responsabilidade pelo transporte seguro;	R\$6.295,41	R\$12.590,00	R\$75.544,92
				R\$211.111,32

Considerando que a empresa a ser contratada, Iguaçu Desenvolvimento LTDA, já possui contrato ativo com o Município para a execução dos mesmos serviços, os valores a serem pagos corresponderão exatamente aos praticados no contrato vigente, não havendo acréscimo de preços, o que garante a economicidade e previsibilidade da despesa.

Dessa forma, a estimativa de despesa baseia-se nos mesmos valores unitários já contratados pela Administração Pública, os quais foram previamente estabelecidos por meio de processo licitatório regular e encontram-se compatíveis com os preços de mercado, conforme pesquisa de preços e documentação constantes no processo original de contratação. Tal medida dispensa nova pesquisa de preços, tendo em vista a manutenção integral das condições já pactuadas:

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR unitário MENSAL MÉDIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	1 Operador de Máquina: execução de atividades relacionadas à operação de máquinas pesadas, conforme demanda institucional;	Mês	6	R\$8.290,67	R\$8.290,67	R\$49.744,02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2	6 Motoristas: condução de veículos oficiais da Administração, com a devida habilitação e responsabilidade pelo transporte seguro;	Mês	6	R\$6.295,41	R\$37.772,46	R\$226.634,76
3	10 Auxiliar de Serviços Gerais: realização de atividades de limpeza, conservação e manutenção dos ambientes internos e externos da Administração.	Mês	6	R\$5.648,60	R\$56.486,00	R\$338.916,00

O valor total da contratação é R\$615.294,78 (seiscentos e quinze reais e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Assim, a contratação ora proposta respeita os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, com perfeita adequação entre a quantidade prevista, o histórico de consumo e os custos atualmente praticados pelo Município.

5. PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM PARECER

5.1 COMUNICAÇÃO CONTÁBIL (solicitado ao setor contábil)

6. PAGAMENTO

6.1. Os critérios de pagamento para a prestação dos serviços terceirizados de operadores de máquinas, motoristas e auxiliares de serviços gerais, seguirão as diretrizes estabelecidas no contrato firmado, garantindo transparência, previsibilidade e conformidade com a legislação vigente.

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a comprovação da efetiva execução dos serviços correspondentes a cada item contratado e a apresentação da documentação fiscal e trabalhista exigida no contrato.

6.3. A contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente ao item contratado e ao período de serviços efetivamente prestados, encaminhando-a à Administração acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios:

- Folha de ponto dos profissionais alocados no item;
- Comprovantes de pagamento de salários;
- Guias de recolhimento dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- Comprovação do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Documentação que ateste o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

6.4. A Administração verificará, individualmente por item contratado, a regularidade das informações apresentadas e a conformidade com as obrigações contratuais antes de autorizar o pagamento. Em caso de pendências, omissões ou inconformidades, o pagamento poderá ser retido até a devida regularização por parte da contratada.

6.5. O prazo para liquidação da fatura será de até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal, considerando a validação da documentação apresentada e a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada junto aos órgãos competentes.

6.6. O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada, sendo vedado qualquer tipo de adiantamento ou pagamento antecipado sem a devida comprovação da prestação dos serviços.

6.7. Notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Ouro Verde, com identificação da secretaria solicitante e os dados obrigatórios de número do empenho e processo licitatório, devendo constar a mesma razão social e CNPJ utilizados no processo de habilitação:

- Quando a contratação for pelo Município de Ouro Verde – CNPJ: 80.913.031/0001-72;
- Quando a contratação for pelo Fundo de Desenvolvimento Social – CNPJ: 11.712.986/0001-49;
- Quando a contratação for pelo Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.323.964/0001-97.

6.8. A apresentação de documento fiscal em desacordo com estas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos à contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

6.9. Em caso de glosas por serviços não prestados adequadamente, aplicação de sanções contratuais ou descumprimento de obrigações trabalhistas, os valores correspondentes poderão ser deduzidos proporcionalmente dos pagamentos mensais do respectivo item afetado.

6.10. Em ocorrências de reajuste contratual, seja por aplicação de índices previstos no contrato ou por repactuação de custos da planilha, os novos valores somente serão pagos após comprovação e aprovação formal da Administração.

6.11. O contrato poderá prever, ainda, retenções específicas para garantia de encargos trabalhistas, quando necessário, assegurando que a empresa contratada mantenha a regularidade dos pagamentos aos seus empregados alocados em cada item.

6.12. Todos os pagamentos serão realizados dentro dos limites orçamentários e conforme a programação financeira do Município, respeitando os princípios da economicidade, legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, assegurando a correta execução dos serviços e o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

7. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A ENTREGA DO OBJETO E /OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A prestação dos serviços terceirizados de operadores de máquina, motoristas e profissionais de serviços gerais será realizada nos locais indicados pela Administração Pública, de acordo com as necessidades e a estrutura organizacional do órgão contratante. Tais locais serão previamente definidos e informados à empresa contratada no momento da assinatura do contrato, podendo incluir sedes administrativas, unidades operacionais, setores de apoio, pátios, garagens e demais espaços sob responsabilidade da Administração.

A vigência contratual será de **01 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada por igual período, caso permaneça a necessidade do serviço e haja justificativa formal por parte da Administração, conforme previsão legal e contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

No que se refere às regras de recebimento, a execução dos serviços será submetida ao recebimento provisório, que consiste no acompanhamento inicial e periódico por parte do fiscal designado, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações contratuais quanto à alocação de pessoal, entrega dos equipamentos de proteção individual (EPIs), apresentação dos documentos trabalhistas e início efetivo da prestação dos serviços. Esse recebimento será formalizado por meio de relatórios de verificação e registros de controle de frequência, sendo cabível a identificação de eventuais ajustes necessários por parte da contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a avaliação da conformidade dos serviços executados durante o período contratual, mediante análise técnica e administrativa do cumprimento integral das obrigações contratuais. Serão observados aspectos como: qualidade dos serviços prestados, regularidade na presença dos profissionais, fornecimento adequado dos insumos, cumprimento das normas de segurança, apresentação de documentos comprobatórios de pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além da regularidade fiscal da empresa.

Somente após essa verificação e a constatação de que todas as exigências contratuais foram devidamente cumpridas é que será formalizado o recebimento definitivo, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidades, caso se identifiquem irregularidades. Esse procedimento assegura a correta execução do contrato e resguarda o interesse público quanto à qualidade e legalidade dos serviços prestados.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação possui grau de prioridade elevado, tendo em vista que se refere à manutenção de serviços essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal, tais como limpeza, conservação, apoio operacional e transporte institucional, executados por operadores de máquinas, motoristas e auxiliares de serviços gerais.

A continuidade desses serviços é fundamental para garantir a regularidade das atividades administrativas, a prestação de serviços públicos à população e a segurança das estruturas e bens públicos, razão pela qual a contratação, ainda que emergencial, deve ser tratada com máxima prioridade.

A interrupção ou descontinuidade na prestação desses serviços comprometeria diretamente o cumprimento das obrigações institucionais do Município e causaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

prejuízos à coletividade, motivo pelo qual a solução adotada busca assegurar a imediata retomada e continuidade da execução contratual, nos mesmos moldes e valores já praticados.

Dessa forma, a contratação reveste-se de caráter urgente e essencial, devendo ser priorizada como medida indispensável à eficiência administrativa e à salvaguarda do interesse público.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD (QUANDO HOVER) PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

A presente contratação possui vinculação direta com o Contrato Administrativo celebrado com a empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023, o qual já se encontra com 100% da execução contratual efetivada e aditivo no limite legal de 25%, não sendo, portanto, possível novo aditamento.

Diante da necessidade urgente de ampliação temporária do quadro de servidores terceirizados para atendimento à crescente demanda operacional das unidades da Administração Municipal, não é viável aguardar a tramitação de um novo procedimento licitatório, sob pena de comprometer a continuidade de serviços essenciais à população. Questionada previamente, a empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, atualmente executora do referido contrato, manifestou interesse e disponibilidade em fornecer os novos postos de trabalho demandados, mantendo os mesmos valores já contratados, o que assegura a vantajosidade, a economicidade e a padronização dos serviços, além da imediata continuidade da execução, com total alinhamento à realidade operacional da Administração.

Portanto, a contratação emergencial ora proposta está diretamente vinculada à execução do contrato anterior, configurando-se como medida complementar, necessária e urgente, com o objetivo de suprir lacuna não passível de cobertura via aditamento contratual, e garantir a prestação ininterrupta dos serviços públicos essenciais, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante, representado pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio de servidor designado como fiscal de contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- b) Fornecer à contratada as informações e os documentos necessários ao adequado cumprimento do objeto contratual;
- c) Garantir o acesso dos trabalhadores terceirizados aos locais de prestação dos serviços, bem como condições mínimas de segurança e salubridade;
- d) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, não conformidades ou falhas verificadas na execução dos serviços;
- e) Proceder aos pagamentos devidos à contratada, conforme as condições pactuadas no contrato e mediante a apresentação da documentação fiscal e trabalhista exigida;
- f) Exigir da contratada o cumprimento integral das obrigações legais, especialmente quanto às normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho, bem como a substituição imediata de empregados que apresentem conduta inadequada ou insuficiência técnica;
- g) Adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual, incluindo a aplicação de penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Compete à empresa contratada, Iguaçu Desenvolvimento LTDA, no âmbito da execução do objeto contratual, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Executar integralmente os serviços contratados, de forma contínua, com fornecimento de 1 operadores de máquinas, 6 motoristas e 1
- b) 0 auxiliares de serviços gerais, conforme as orientações da Administração e as condições previstas no contrato;
- b) Fornecer mão de obra qualificada, com os profissionais devidamente treinados, uniformizados, identificados e em número suficiente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC;
- c) Assegurar o cumprimento integral das normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança e medicina do trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de seus empregados;
- d) Substituir, sempre que solicitado pela Administração, quaisquer profissionais que apresentem conduta inadequada, deficiências técnicas ou que não atendam às exigências contratuais;
- e) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, tributos, equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e demais insumos necessários à prestação dos serviços;
- f) Cumprir os prazos estipulados, mantendo a regularidade da execução contratual, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- g) Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte da Administração, atendendo prontamente às solicitações do fiscal designado;
- h) Apresentar mensalmente os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária como condição para o recebimento dos pagamentos;
- i) Zelar pela confidencialidade e integridade das informações e bens públicos aos quais tiver acesso no exercício das atividades contratadas.

O não cumprimento das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato firmado, sem prejuízo da imediata adoção das medidas administrativas cabíveis.

12. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

A empresa Iguaçu Desenvolvimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.453.147/0001-30, já apresentou integralmente toda a documentação necessária para sua habilitação e qualificação na presente contratação emergencial, demonstrando regularidade fiscal, tributária, trabalhista, contábil e administrativa, nos moldes exigidos pela legislação vigente e pelas boas práticas da Administração Pública.

Foram entregues e analisados os seguintes documentos:

- a) Contrato Social atualizado;
- b) Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (Receita Federal e PGFN);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa;
- e) Certidão de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de falência e recuperação judicial, negativa ou positiva com efeitos de negativa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- h) Certidão de ausência de sanções impeditivas de contratar, extraídas dos cadastros CEIS e CNEP;
- i) Comprovação de que o CNAE principal/relacionado é compatível com o objeto da contratação;
- j) Comprovação da regularidade da empresa e, quando aplicável, do profissional responsável junto ao respectivo órgão de classe;
- k) Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração de resultados dos dois últimos exercícios (ou do último, se a empresa possuir menos de dois anos);
- l) Atestados de capacidade técnica comprovando experiência na prestação de serviços similares, emitidos por entes públicos ou privados;
- m) Declarações formais quanto a:
- Inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração;
 - Enquadramento como microempresa ou EPP (se aplicável);
 - Pleno conhecimento e aceitação das condições contratuais;
 - Cumprimento do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (reserva de vagas para PCD e reabilitados);
 - Cumprimento do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (vedação ao trabalho infantil);
 - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Além disso, foi realizada análise contábil pela unidade competente da Administração, a qual emitiu parecer favorável quanto à capacidade econômico-financeira da empresa contratada, reforçando a segurança e a legalidade da contratação, bem como sua adequação aos princípios da eficiência, vantajosidade e interesse público.

A apresentação completa desses documentos, aliada ao parecer técnico-contábil positivo, confere plena segurança jurídica e transparência à contratação direta por dispensa emergencial, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será conduzida por um gestor designado e por um fiscal de contrato, ambos devidamente qualificados para garantir a boa execução do objeto e o cumprimento das cláusulas contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Gestor do contrato: A gestora Almeri Lourdes Festa será responsável por coordenar todas as atividades relacionadas à administração do contrato. Entre suas atribuições estão:

- Garantir que as obrigações assumidas pelo contratado sejam cumpridas conforme previsto no contrato;
- Monitorar a execução do objeto contratado, registrando e notificando qualquer irregularidade ou descumprimento;
- Validar os relatórios apresentados pelo fiscal do contrato e adotar providências para solucionar problemas que possam comprometer a execução;
- Realizar a comunicação com o contratado para esclarecer dúvidas, ajustar atividades e resolver eventuais impasses relacionados ao contrato;
- Fornecer suporte técnico e administrativo para garantir que o contrato atenda aos objetivos da Administração Pública;
- Emitir relatório final com informações sobre a execução contratual, com foco na eficiência e qualidade do objeto.

Fiscal do contrato: O fiscal Douglas Costa Curta terá como função acompanhar a execução dos serviços de forma técnica e detalhada. Suas atribuições incluem:

- Inspecionar periodicamente os serviços prestados, assegurando sua conformidade com os padrões exigidos;
- Verificar a quantidade, qualidade e prazo de execução dos serviços, emitindo relatórios para subsidiar as ações do gestor;
- Conferir e atestar as notas fiscais apresentadas pelo contratado, certificando-se de que estão em conformidade com o objeto do contrato;
- Notificar o gestor sobre falhas ou problemas identificados durante a execução do contrato, sugerindo medidas corretivas, quando necessário;
- Participar de reuniões de acompanhamento e prestar suporte técnico ao gestor do contrato;
- Assegurar que a execução do contrato esteja alinhada com os interesses da Administração Pública e atenda às necessidades da população.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

O trabalho conjunto entre o gestor e o fiscal garantirá a eficiência, transparência e regularidade na execução do contrato, contribuindo para a obtenção dos melhores resultados para o Município de Ouro Verde.

Município de Ouro Verde SC, 22 de maio de 2025.

ALMERI LOURDES FESTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO